COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 06
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00008202601280000240

Unidade responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte

Data
28/01/2026

Responsável
Comissão De Planejamento
Vitória Régia Nogueira Martins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Guaraciaba do Norte enfrenta a necessidade de promover a reforma e adequação funcional do Mercado Público das Frutas, em razão das condições precárias de conservação e funcionamento apresentadas pela edificação. O desgaste acumulado ao longo dos anos, associado à ausência de adequações compatíveis com as atuais necessidades de utilização do espaço, resultou em problemas como infiltrações, desgaste de pisos, inadequações nos banheiros e outras deficiências que comprometem as condições de segurança, higiene, conforto e funcionalidade do equipamento público.

O Mercado Público das Frutas constitui importante espaço de comercialização e atendimento à população, sendo utilizado por comerciantes, especialmente famílias que desenvolvem suas atividades econômicas no local, além de atender diariamente um fluxo significativo de consumidores. A manutenção das condições atuais prejudica o adequado desenvolvimento das atividades comerciais e as condições de utilização do espaço pela população, podendo contribuir para o agravamento dos problemas existentes e para a redução da vida útil da edificação.

Diante desse cenário, a intervenção mostra-se necessária para recuperar as condições físicas e funcionais do mercado, proporcionando ambiente mais seguro, adequado e acessível para comerciantes, consumidores e demais usuários. A medida também contribui para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades comerciais desenvolvidas no equipamento, considerando sua relevância para a dinâmica econômica e social do Município.

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 07
RUBRICA

Sob a perspectiva do interesse público, a solução pretendida busca assegurar que o Mercado Público das Frutas permaneça em condições adequadas de funcionamento, promovendo melhores condições de trabalho aos comerciantes e de atendimento à população, além de proporcionar maior segurança, higiene, acessibilidade, conservação e durabilidade à edificação. A intervenção encontra respaldo nos objetivos do processo licitatório estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, à economicidade e ao atendimento do interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste trecho, são analisadas as alternativas identificadas para atendimento da necessidade, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de execução e de preservação do patrimônio público. A análise permite verificar as vantagens e limitações de cada solução antes da definição daquela que melhor atende ao interesse da Administração.

3.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Execução integral da reforma por empresa especializada em serviços de engenharia

VANTAGENS: A contratação de empresa especializada apresenta como principal vantagem a possibilidade de execução integral dos serviços por equipe com experiência técnica, utilizando mão de obra, equipamentos e materiais adequados à natureza da intervenção. A solução também favorece a concentração da responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma e a observância das normas técnicas aplicáveis, reduzindo a necessidade de mobilização direta de recursos humanos e operacionais pelo Município.

DESVANTAGENS: Destaca-se a necessidade de contratação de empresa especializada, com os correspondentes custos de mobilização, administração e encargos incidentes sobre a execução dos serviços. A solução também reduz a atuação direta da Administração na execução física da reforma e exige adequado acompanhamento e fiscalização contratual.

Alternativa 2 – Execução direta pela Administração, mediante aquisição dos materiais e utilização de mão de obra própria ou contratada separadamente

VANTAGENS: A execução direta possibilita maior controle da Administração sobre os materiais empregados, a sequência dos serviços e a utilização dos recursos disponíveis,

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVT
FL Nº 08
RUBRÍCA

permitindo adequar a execução às necessidades identificadas durante a reforma. Também pode proporcionar maior flexibilidade para a realização dos serviços e, quando houver disponibilidade de mão de obra, equipamentos e estrutura operacional suficientes, possibilitar redução de determinados custos indiretos associados à contratação de uma empresa para execução integral.
DESVANTAGENS: Como desvantagens, a solução exige que o Município disponha de capacidade operacional, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e estrutura adequada para condução simultânea das diferentes atividades de engenharia. Também demanda maior atuação administrativa na aquisição e gerenciamento dos materiais, contratação ou disponibilização de profissionais, organização das frentes de serviço, controle de estoques e coordenação da execução, podendo aumentar a complexidade do gerenciamento da intervenção.

Alternativa 3 – Demolição e reconstrução integral do mercado
VANTAGENS: A demolição e reconstrução integral possibilitaria a implantação de uma edificação concebida segundo as necessidades atuais do equipamento público, permitindo incorporar, desde a concepção, requisitos contemporâneos de acessibilidade, segurança, higiene, funcionalidade, instalações e eficiência. Também proporcionaria uma estrutura nova, com maior previsibilidade quanto à vida útil dos componentes construtivos.
DESVANTAGENS: Entretanto, essa alternativa apresenta maior complexidade, prazo de execução e custo, além de exigir a demolição de uma edificação existente que ainda possui possibilidade de recuperação e adequação. A solução também provocaria maior impacto sobre a continuidade das atividades comerciais desenvolvidas no local e demandaria projeto e planejamento específicos para uma nova edificação. Assim, sua adoção somente seria justificável caso avaliação técnica demonstrasse a inviabilidade ou a inadequação da recuperação do imóvel existente.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas identificadas, a execução integral da reforma por empresa especializada em serviços comuns de engenharia mostra-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

A solução permite reunir, sob uma única responsabilidade, a execução dos diferentes serviços necessários à recuperação e adequação do Mercado Público das Frutas, incluindo intervenções em pisos, revestimentos, banheiros, instalações, esquadrias, pintura, impermeabilização, acessibilidade e demais serviços previstos no escopo da intervenção. Essa integração favorece a compatibilidade entre as diferentes etapas, a coordenação dos serviços e o cumprimento do cronograma estabelecido.

A contratação de empresa especializada também proporciona maior segurança quanto à disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e capacidade técnica compatíveis com a natureza dos serviços, reduzindo a necessidade de mobilização direta da estrutura administrativa e operacional do Município. A execução sob responsabilidade de empresa especializada permite ainda maior clareza quanto às obrigações da contratada, sem afastar o dever da Administração de realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 09
RUBRICA

Em comparação com a execução direta pela Administração, a solução reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de diferentes fornecedores de materiais, profissionais e frentes de trabalho. Da mesma forma, apresenta-se mais adequada que a demolição e reconstrução integral, uma vez que a necessidade identificada está relacionada à recuperação, modernização e adequação de uma edificação existente, não havendo, até o momento, elementos que indiquem a necessidade de substituição integral do imóvel.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução escolhida permite atender de forma integrada às necessidades de segurança, higiene, acessibilidade, funcionalidade, conservação e durabilidade do mercado, proporcionando melhores condições para os comerciantes e para a população usuária, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação do patrimônio público.

Assim, considerando a complexidade e diversidade dos serviços, a necessidade de coordenação integrada da execução, a exigência de capacidade técnica especializada, a otimização do acompanhamento contratual e a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, a contratação de empresa especializada para execução integral da reforma constitui a alternativa mais compatível com a necessidade identificada. necessários à execução sejam previamente confirmados pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DO MERCADO PÚBLICO DAS FRUTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE	1,000	Serviço

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DO MERCADO PÚBLICO DAS FRUTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE	1,000	Serviço	452.672,39	452.672,39

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 452.672,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este trecho estabelece as condições mínimas que deverão ser atendidas para garantir que a reforma e adequação funcional do Mercado Público das Frutas seja executada com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica. Os requisitos foram definidos de forma objetiva e diretamente relacionados à natureza e à finalidade da intervenção, evitando exigências que possam restringir a competitividade sem justificativa técnica.

6.1. LISTA DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Requisitos Gerais

1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto.
2. Os serviços deverão ser executados integralmente de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.
3. A execução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT vigentes e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos.
5. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade de utilização e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.
6. Os serviços deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, desempenho, acabamento e durabilidade, compatíveis com as condições de uso do Mercado Público das Frutas.
7. A execução deverá preservar os elementos da edificação que não integrem o escopo da intervenção.
8. A contratada deverá reparar, às suas expensas, danos causados ao imóvel, instalações, equipamentos ou demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços.

6.1.2. Requisitos Técnicos

1. A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional e emissão da documentação de responsabilidade técnica exigível.
2. A contratada deverá comprovar capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
3. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas da ABNT vigentes e aplicáveis a cada etapa da intervenção.
4. As soluções relacionadas à acessibilidade deverão atender à legislação aplicável e às normas técnicas pertinentes, especialmente à ABNT NBR 9050, quando aplicável.
5. Os serviços e materiais empregados nas instalações elétricas e hidráulicas deverão atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos nas normas

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 11
RUBRÍCA

aplicáveis.

6. Os revestimentos, pisos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, instalações sanitárias e demais componentes deverão apresentar características de resistência e desempenho compatíveis com sua utilização e com as condições do imóvel.
7. Os serviços deverão ser executados segundo as boas práticas de engenharia e os procedimentos técnicos aplicáveis.
8. A utilização de materiais ou soluções distintas das previstas no projeto deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização, quando tecnicamente admissível.
9. Não será exigida indicação de marca, fabricante ou modelo específico, salvo quando houver justificativa técnica formal que demonstre a necessidade, nos termos da legislação aplicável.

6.1.3. Requisitos Operacionais e de Execução

1. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica, mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade suficiente para o cumprimento do cronograma estabelecido.
2. A execução deverá ser planejada de forma a minimizar os impactos sobre comerciantes, consumidores e demais usuários do Mercado Público das Frutas.
3. As áreas em intervenção deverão ser devidamente sinalizadas, isoladas e protegidas, sempre que necessário à segurança dos trabalhadores e usuários.
4. A contratada deverá manter o local de execução organizado, limpo e em condições adequadas de segurança durante todo o período dos serviços.
5. A contratada deverá adotar medidas para evitar danos às mercadorias, instalações, equipamentos e demais bens existentes nas áreas próximas à intervenção.
6. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.
7. A mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução deverão integrar as obrigações da contratada.
8. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência capaz de comprometer a qualidade, segurança ou prazo de execução dos serviços.

6.1.4. Requisitos de Gestão e Fiscalização

1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional formalmente designado pela Administração.
2. A contratada deverá indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução, com poderes para receber determinações e tratar das questões relacionadas ao contrato.
3. A contratada deverá cumprir o cronograma físico-financeiro estabelecido para a execução.
4. As medições deverão observar os critérios definidos nos documentos técnicos e contratuais.
5. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução dos serviços, respectiva

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 12
RUBRICA

medição e aceitação pela fiscalização.
6. Os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações ou normas aplicáveis deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.5. Requisitos de Documentação e Regularidade

1. A empresa deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.
2. A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua qualificação técnica, conforme exigências compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.
3. Deverá ser apresentada a documentação de responsabilidade técnica exigível para o início dos serviços.
4. Os profissionais responsáveis pela execução deverão possuir habilitação e registro profissional compatíveis com as atividades sob sua responsabilidade.
5. A contratada deverá apresentar os documentos técnicos e administrativos exigidos nos prazos estabelecidos pela Administração.

6.1.6. Requisitos de Segurança e Sustentabilidade

1. A execução deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis aos serviços de engenharia.
2. A contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.
3. Os resíduos gerados durante a execução deverão ser acondicionados, transportados e destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável.
4. A execução deverá adotar medidas destinadas à redução de desperdícios de materiais, geração de resíduos, emissão de poeira e demais impactos decorrentes dos serviços.
5. Deverão ser utilizados materiais que atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e desempenho definidos nas especificações técnicas, priorizando-se, quando tecnicamente aplicável, soluções que contribuam para a eficiência e redução dos impactos ambientais.
6. A contratada deverá manter as áreas de trabalho livres de materiais e resíduos que possam oferecer riscos aos comerciantes, trabalhadores e usuários.

6.1.7. Requisitos de Entrega e Garantia

1. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza e utilização, de acordo com o projeto e as especificações técnicas.
2. Ao término da execução, a contratada deverá remover os materiais, equipamentos, ferramentas, resíduos e demais elementos utilizados na realização dos serviços que não integrem o objeto.
3. A entrega definitiva ficará condicionada à verificação e aceitação dos serviços pela

fiscalização.

4. A contratada deverá corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem falhas ou desconformidades decorrentes de execução inadequada, observados os prazos e responsabilidades legais e contratuais.
5. Deverão ser observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis aos serviços e aos componentes empregados na reforma.

6.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS REQUISITOS

A definição dos requisitos da contratação decorre das características do Mercado Público das Frutas, da condição atual da edificação e da natureza dos serviços necessários para sua recuperação e adequação. Cada exigência deverá estar diretamente relacionada à obtenção de uma reforma segura, funcional, durável e compatível com a finalidade pública do imóvel.

Requisitos Gerais: A exigência de empresa especializada em serviços de engenharia justifica-se pela diversidade e integração dos serviços previstos na intervenção, que abrangem recuperação de pisos, revestimentos, banheiros, esquadrias, portas, instalações sanitárias, bancadas, pintura, impermeabilização, acessibilidade e execução de nova área de serviço e lavanderia. A execução integrada por empresa com capacidade compatível permite coordenar as diferentes frentes de trabalho e atribuir responsabilidade única pela execução. A exigência de materiais novos e adequados às especificações técnicas decorre da necessidade de recuperar uma edificação submetida a uso contínuo e intenso por comerciantes e consumidores, garantindo resistência, desempenho, qualidade de acabamento e maior durabilidade. A obrigação de reparar danos eventualmente causados durante a execução protege o patrimônio público e assegura que a intervenção não resulte em prejuízos adicionais à edificação.

Requisitos Técnicos: A exigência de profissional legalmente habilitado e da respectiva responsabilidade técnica é necessária em razão da natureza dos serviços de engenharia e da necessidade de acompanhamento técnico das intervenções realizadas na edificação. A comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional deverá guardar relação com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, permitindo verificar que a empresa possui experiência compatível com a complexidade da reforma, sem estabelecer exigências desproporcionais. A observância das normas técnicas da ABNT é necessária para assegurar que os serviços sejam executados segundo parâmetros reconhecidos de segurança, desempenho e qualidade. As exigências relativas à acessibilidade são justificadas pelo caráter público do mercado e pelo fluxo de comerciantes e usuários, devendo as intervenções pertinentes proporcionar condições adequadas de circulação e utilização. Da mesma forma, as intervenções em instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias exigem execução conforme as normas técnicas aplicáveis, considerando a necessidade de segurança e funcionamento adequado do equipamento. A exigência de resistência, desempenho e durabilidade dos pisos, revestimentos, impermeabilizações, esquadrias, instalações e demais componentes decorre do uso frequente do mercado e da necessidade de evitar a rápida deterioração dos elementos reformados. A não indicação de marcas específicas preserva a competitividade e

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 14
RUBRICA

permite a utilização de diferentes soluções que atendam aos parâmetros técnicos definidos pela Administração.

Requisitos Operacionais e de Execução: A disponibilidade de equipe, equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade suficiente é necessária para assegurar o desenvolvimento contínuo das frentes de serviço e o cumprimento do cronograma físico-financeiro. Como o mercado permanece inserido em área de utilização pública e atende comerciantes e consumidores, a execução deverá ser organizada de modo a reduzir interferências nas atividades existentes, com isolamento e sinalização das áreas de intervenção. A manutenção da limpeza e organização do local é necessária para reduzir riscos de acidentes, preservar a circulação e evitar danos a mercadorias e demais bens existentes. A obrigação de comunicar ocorrências que possam comprometer prazo, qualidade ou segurança permite à fiscalização adotar medidas tempestivas para evitar prejuízos à execução contratual.

Requisitos de Gestão e Fiscalização: A fiscalização por servidor ou profissional formalmente designado é necessária para verificar se os serviços executados correspondem ao projeto, às especificações e às condições contratuais. A indicação de preposto pela contratada estabelece um canal formal de comunicação e facilita o acompanhamento diário da execução. A utilização de medições como condição para pagamento permite vincular os desembolsos à efetiva execução dos serviços, contribuindo para o controle dos recursos públicos. A obrigação de corrigir serviços executados em desconformidade evita que materiais ou serviços inadequados sejam incorporados definitivamente ao patrimônio público.

Requisitos de Documentação e Regularidade: As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira decorrem da necessidade de verificar a regularidade da empresa antes da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A qualificação técnica é necessária para demonstrar que a empresa possui experiência e capacidade compatíveis com a execução de serviços de engenharia dessa natureza. A documentação de responsabilidade técnica e a habilitação dos profissionais envolvidos permitem identificar os responsáveis pela execução e assegurar o acompanhamento das atividades por profissionais legalmente habilitados.

Requisitos de Segurança e Sustentabilidade: A observância das normas de segurança e saúde no trabalho é indispensável em razão dos riscos inerentes à execução de serviços de engenharia, especialmente durante intervenções em pisos, paredes, instalações, revestimentos, pintura e demais componentes da edificação. O fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva contribuem para reduzir riscos de acidentes envolvendo trabalhadores e terceiros. A correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção são necessários para evitar impactos ambientais e manter o local em condições adequadas durante a execução. A adoção de medidas para reduzir desperdícios, geração de resíduos e emissão de poeira é compatível com a natureza da intervenção e contribui para a utilização racional dos recursos. A utilização de materiais com qualidade, durabilidade e desempenho adequados também reduz a necessidade de substituições prematuras e novas intervenções no patrimônio público.

Requisitos de Entrega e Garantia: A exigência de entrega do mercado em condições

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 15
RUBRICA

adequadas de funcionamento, segurança, limpeza e utilização é necessária para assegurar que o resultado final corresponda efetivamente à finalidade da contratação. A remoção dos resíduos, equipamentos e materiais utilizados na execução permite devolver o espaço em condições apropriadas para utilização pelos comerciantes e pela população. A aceitação definitiva pela fiscalização possibilita verificar a conformidade dos serviços antes do encerramento da execução. A obrigação de reparar ou refazer serviços executados de forma inadequada protege a Administração contra falhas de execução e assegura que o investimento realizado resulte em uma edificação efetivamente recuperada e funcional, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este trecho apresenta a solução de forma integrada, abrangendo não apenas a execução dos serviços de reforma, mas também as providências necessárias para garantir a adequada execução, entrega, utilização, conservação e durabilidade do Mercado Público das Frutas. Busca-se demonstrar como a solução responde ao problema identificado e como seus diferentes componentes se relacionam para produzir o resultado pretendido pela Administração.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação funcional do Mercado Público das Frutas do Município de Guaraciaba do Norte/CE, visando restabelecer e melhorar as condições de segurança, higiene, acessibilidade, funcionalidade, conservação e conforto da edificação, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades dos comerciantes e para utilização pela população.

A intervenção será desenvolvida a partir das condições atualmente identificadas no imóvel, especialmente os problemas relacionados a infiltrações, desgaste dos pisos, inadequações dos banheiros e demais deficiências construtivas e funcionais. Os serviços compreenderão a execução de nova área de serviço e lavanderia, substituição do piso por piso industrial, revestimentos cerâmicos, adequações dos banheiros, substituição de aparelhos sanitários, esquadrias divisórias e portas, instalação de lavatórios e bancadas em granito, renovação da pintura interna e externa, pintura artística, implantação de corrimãos metálicos, impermeabilização das paredes expostas à umidade e demais serviços previstos nos documentos técnicos da contratação.

A solução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, incluindo mobilização, organização e proteção das áreas de trabalho, isolamento e sinalização das áreas em intervenção, limpeza, retirada e destinação adequada dos resíduos e desmobilização ao término dos serviços. A execução deverá observar o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT e demais disposições legais aplicáveis.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 16
RUBRICA

Considerando que o Mercado Público das Frutas permanece inserido em área de utilização cotidiana por comerciantes e consumidores, a execução deverá ser planejada de forma a minimizar os impactos sobre as atividades desenvolvidas no local, adotando medidas de controle de circulação, isolamento das áreas de intervenção, redução de poeira e resíduos e prevenção de acidentes. Essas providências integram a solução por serem necessárias para compatibilizar a execução da reforma com a realidade de funcionamento do equipamento público.

No ciclo de vida da solução, deverão ser priorizados materiais e métodos executivos que apresentem resistência, desempenho, qualidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo da edificação, reduzindo a necessidade de intervenções prematuras e contribuindo para a preservação do patrimônio público. Os componentes e sistemas incorporados à edificação deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e utilização, cabendo à Administração, após a conclusão, manter rotina de conservação e manutenção preventiva compatível com as características e intensidade de uso do mercado.

A solução contempla ainda o acompanhamento e a fiscalização técnica pela Administração durante todas as etapas da execução, a realização de medições, a verificação da conformidade dos serviços e a correção, pela contratada, de eventuais desconformidades identificadas. Ao final, a edificação deverá ser entregue limpa, segura, funcional e em condições adequadas para retomada ou continuidade das atividades comerciais.

Dessa forma, a solução não se restringe à execução isolada dos serviços de reforma, abrangendo o conjunto de medidas necessárias para que a intervenção produza resultado efetivo e duradouro, assegurando a recuperação e adequação do Mercado Público das Frutas, a melhoria das condições de trabalho dos comerciantes, o atendimento adequado à população e a preservação do patrimônio público municipal.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está relacionada à necessidade de reforma e adequação funcional do Mercado Público das Frutas do Município de Guaraciaba do Norte/CE, identificada em razão das condições atuais de conservação, segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade da edificação, conforme fundamentado na descrição da necessidade da contratação.

A demanda não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, uma vez que a necessidade de intervenção no equipamento público foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento inicial, especialmente em decorrência do desgaste acumulado da edificação e da necessidade de adequação de suas condições de utilização às demandas atuais dos comerciantes e da população.

A ausência de previsão inicial no PCA não afasta a necessidade de atendimento da demanda, considerando seu caráter essencial para a adequada conservação do

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 17
RUBRICA

patrimônio público e para a manutenção das atividades desenvolvidas no Mercado Público das Frutas. Diante disso, a Administração adotará as providências necessárias para promover a inclusão da presente demanda no PCA, mediante sua atualização observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal aplicável.

A providência permitirá compatibilizar o planejamento anual das contratações com a necessidade efetivamente identificada, fortalecendo a integração entre planejamento, execução orçamentária e atendimento das demandas de infraestrutura pública, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este trecho identifica as contratações que possuem relação direta com a reforma do Mercado Público das Frutas, mas que não integram o objeto principal deste ETP. A análise considera tanto as contratações já existentes quanto aquelas que ainda precisam ser providenciadas, de modo a assegurar que os resultados da reforma possam ser efetivamente incorporados à rotina de funcionamento do equipamento público.

9.1. LISTA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel, já realizada e contemplada no Contrato nº 202606300001, destinada à manutenção e conservação da estrutura física e dos elementos da edificação após a execução da reforma.
2. Aquisição de equipamentos e utensílios destinados à nova área de serviço e lavanderia, contratação ainda não iniciada, cuja necessidade deverá ser comunicada ao setor responsável para avaliação e adoção das providências cabíveis.
3. Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados aos espaços de uso comum do Mercado Público das Frutas, contratação ainda não iniciada, devendo o setor responsável ser notificado para verificar a necessidade e promover o planejamento correspondente.
4. Contratação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, ainda não iniciada, devendo o setor responsável ser notificado para adoção das providências necessárias, considerando a natureza do equipamento público e a comercialização de gêneros alimentícios no local.
5. Serviços de gerenciamento e coleta de resíduos, já contemplados no Contrato nº 202601150001, cuja execução deverá abranger, conforme as condições contratuais, as necessidades relacionadas à rotina de limpeza e coleta do equipamento após sua reforma.

9.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 18
RUBRICA

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, já contemplada no Contrato nº 202606300001, apresenta relação direta com a preservação dos resultados obtidos com a reforma. Após a recuperação dos pisos, revestimentos, banheiros, instalações, esquadrias, pintura, impermeabilizações e demais elementos da edificação, a manutenção periódica será necessária para conservar as condições de funcionamento e prolongar a vida útil dos componentes reformados. A inexistência ou insuficiência dessas ações poderá acelerar o desgaste dos elementos recuperados e resultar na necessidade de novas intervenções em prazo reduzido, comprometendo a durabilidade do investimento público.

A aquisição de equipamentos e utensílios para a nova área de serviço e lavanderia ainda não iniciada, deverá ser avaliada e planejada pelo setor responsável. A infraestrutura física executada pela reforma deverá ser acompanhada dos equipamentos necessários à sua efetiva utilização, quando estes não estiverem incluídos no objeto principal. A ausência desses bens poderá impedir ou limitar o funcionamento adequado dos espaços implantados, reduzindo o aproveitamento da estrutura construída.

Da mesma forma, a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para os espaços de uso comum do mercado, ainda não iniciada, deverá ser avaliada pelo setor responsável. Esses bens não integram a reforma física, mas poderão ser necessários para proporcionar condições adequadas de utilização dos ambientes após a conclusão dos serviços. A ausência de mobiliário ou equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos espaços poderá limitar a plena utilização do equipamento público, devendo a necessidade ser dimensionada de acordo com o projeto e as condições efetivas de operação do mercado.

A contratação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, ainda não iniciada, apresenta especial relevância em razão da finalidade do Mercado Público das Frutas, onde ocorre a comercialização e manipulação de gêneros alimentícios. A adoção de medidas periódicas de controle de pragas contribui para a manutenção das condições sanitárias do equipamento e para a proteção dos comerciantes, consumidores e produtos comercializados. A não realização desses serviços, quando tecnicamente necessária, poderá favorecer a ocorrência de vetores e pragas, comprometendo as condições de higiene e salubridade do ambiente. Por essa razão, o setor responsável deverá ser notificado para avaliar e providenciar a contratação correspondente.

Por fim, os serviços de gerenciamento e coleta de resíduos, já contemplados no Contrato nº 202601150001, possuem relação com a rotina de funcionamento do mercado após a reforma. A adequada coleta e destinação dos resíduos gerados pelas atividades comerciais são necessárias para manter as áreas de circulação e comercialização em condições apropriadas de limpeza e higiene. A existência dessa contratação contribui para a integração da nova estrutura física à rotina de limpeza urbana e gestão de resíduos do Município, evitando o acúmulo inadequado de resíduos no equipamento público.

Ressalta-se que nenhuma das contratações acima constitui condição prévia indispensável para o início da reforma, uma vez que a execução da intervenção física

poderá ocorrer de forma autônoma. Entretanto, as providências relacionadas à manutenção, aos equipamentos e mobiliários, ao controle de pragas e à gestão dos resíduos são relevantes para assegurar que, após a conclusão da reforma, o Mercado Público das Frutas disponha das condições necessárias para sua utilização contínua, adequada e segura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas a serem adotadas previamente à celebração e durante a execução do contrato são necessárias para assegurar que a reforma do Mercado Público das Frutas seja realizada de forma planejada, segura e compatível com a rotina de utilização do equipamento público. Essas medidas estão relacionadas à preparação técnica da contratação, à organização do ambiente de execução, à capacitação dos agentes responsáveis e à estruturação da fiscalização, contribuindo para a prevenção de riscos e para o alcance dos resultados pretendidos.

10.1. LISTA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Finalização e validação dos documentos técnicos da reforma, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
2. Realização de vistoria técnica e registro das condições atuais do imóvel, inclusive mediante registro fotográfico.
3. Compatibilização dos documentos técnicos, verificando a correspondência entre projeto, memorial, especificações, orçamento e cronograma.
4. Planejamento da execução dos serviços, considerando as características físicas do mercado e a presença de comerciantes, consumidores e demais usuários.
5. Definição das condições para funcionamento do mercado durante a reforma, incluindo avaliação da necessidade de interdição total ou parcial de ambientes e execução dos serviços por etapas.
6. Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com atribuições compatíveis com a natureza da contratação.
7. Capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, medições, cronograma, qualidade dos serviços, registros e recebimento do objeto.
8. Definição dos procedimentos de medição, acompanhamento e recebimento dos serviços, estabelecendo critérios objetivos para verificação da execução.
9. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação e à execução do objeto.
10. Comunicação aos setores responsáveis pelas contratações correlatas ainda não iniciadas, especialmente quanto à aquisição de equipamentos e utensílios para a nova área de serviço e lavanderia, mobiliário e equipamentos para os espaços de uso comum e serviços de controle de pragas.
11. Definição das medidas de segurança e proteção das áreas de intervenção,

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 20
RUBRICA

incluindo isolamento, sinalização e controle de circulação.

12. Definição de condições para armazenamento temporário de materiais e equipamentos, de modo a evitar interferências nas áreas de circulação e funcionamento do mercado.
13. Planejamento para continuidade das atividades comerciais, avaliando a execução por etapas e a necessidade de manutenção parcial das atividades durante a reforma.
14. Registro documental e fotográfico da situação inicial do imóvel, para subsidiar a fiscalização e permitir o acompanhamento da evolução dos serviços.
15. Definição do fluxo formal de comunicação entre Administração, fiscalização e contratada, para registro de ocorrências, solicitações, determinações e esclarecimentos técnicos.

10.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências são necessárias para garantir a adequada preparação, execução e fiscalização da reforma do Mercado Público das Frutas. A validação e compatibilização dos documentos técnicos, juntamente com a vistoria e o registro das condições atuais do imóvel, permitirão reduzir inconsistências e subsidiar o acompanhamento dos serviços. O planejamento da execução deverá considerar a utilização cotidiana do mercado por comerciantes e consumidores, definindo etapas, acessos, isolamento e medidas de segurança para reduzir interferências e riscos. A designação e orientação dos gestores e fiscais assegurará o adequado acompanhamento da execução, das medições, do cronograma, da qualidade dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais. A definição dos procedimentos de medição e recebimento permitirá vincular os pagamentos aos serviços efetivamente executados e aceitos, enquanto a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira assegurará condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação. A comunicação aos setores responsáveis pelas contratações correlatas permitirá o planejamento dos equipamentos e utensílios da nova área de serviço e lavanderia, mobiliário e equipamentos e controle de pragas. Também deverão ser definidas as medidas de sinalização, isolamento, circulação e armazenamento de materiais, bem como o planejamento para continuidade das atividades comerciais, de modo a preservar a segurança e reduzir os impactos da intervenção. O registro fotográfico da situação inicial e a definição de fluxo formal de comunicação entre Administração, fiscalização e contratada contribuirão para a rastreabilidade, o controle e a resolução tempestiva de ocorrências. Em conjunto, essas providências reduzirão riscos e contribuirão para que a reforma resulte em um equipamento público seguro, funcional, durável e adequado à utilização pelos comerciantes e pela população.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Este trecho apresenta os principais impactos socioambientais relacionados à execução

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 21
RUBRICA

da reforma do Mercado Público das Frutas e as medidas que deverão ser adotadas para preveni-los ou reduzi-los, considerando a natureza dos serviços, a utilização cotidiana do equipamento e a necessidade de preservação dos recursos naturais e do patrimônio público.

11.1. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS RELEVANTES E MEDIDAS MITIGADORAS

a) Geração de resíduos da construção civil, decorrente da retirada de pisos, revestimentos, esquadrias, portas, aparelhos sanitários e demais componentes substituídos durante a reforma.
Medida Mitigadora: Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando-se o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais quando tecnicamente viáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

b) Geração de poeira e material particulado durante serviços de demolição, remoção de pisos e revestimentos, cortes, lixamentos e demais atividades construtivas.
Medida Mitigadora: Deverão ser adotados isolamento das áreas de intervenção, controle da dispersão de poeira e, quando tecnicamente aplicável, umidificação dos materiais e superfícies, além do uso dos equipamentos de proteção adequados.

c) Geração de ruídos decorrentes da utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos durante a execução dos serviços.
Medida Mitigadora: Os serviços deverão ser organizados em horários adequados, com utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e adoção de medidas para reduzir a propagação de ruídos nas áreas ocupadas por comerciantes e usuários.

d) Consumo de água durante a execução da reforma, especialmente nas atividades de limpeza, preparação de superfícies e execução de determinados serviços.
Medida Mitigadora: Deverá ser adotado uso racional da água, evitando desperdícios e utilizando somente os volumes necessários à execução adequada dos serviços.

e) Consumo de energia elétrica e combustíveis durante a utilização de equipamentos, ferramentas e veículos empregados na execução.
Medida Mitigadora: Deverão ser utilizados equipamentos em adequadas condições de funcionamento, com uso racional de energia e combustíveis e planejamento das operações para evitar deslocamentos e consumos desnecessários.

f) Descarte de materiais e componentes substituídos, incluindo metais, plásticos, vidros, aparelhos sanitários, esquadrias e demais elementos retirados da edificação.
Medida Mitigadora: Deverá ser avaliada a possibilidade de reaproveitamento dos materiais e, quando aplicável, deverá ser adotada logística reversa ou encaminhamento para reciclagem e destinação ambientalmente adequada.

g) Risco de contaminação do solo ou da rede de drenagem decorrente do armazenamento ou manuseio inadequado de tintas, impermeabilizantes, solventes e outros produtos utilizados na reforma.
Medida Mitigadora: Os produtos deverão ser armazenados e manuseados em

PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 22
RUBRICA

condições adequadas, com prevenção de derramamentos e destinação correta de sobras, resíduos e embalagens contaminadas.

h) Riscos à segurança de comerciantes, consumidores e trabalhadores em razão da execução dos serviços em equipamento público de utilização cotidiana.
Medida Mitigadora: As áreas de intervenção deverão ser isoladas, sinalizadas e protegidas, com controle de acesso e adoção das medidas de segurança necessárias para impedir a circulação de pessoas em áreas de risco.

i) Impactos sobre as atividades comerciais desenvolvidas no mercado, decorrentes de restrições temporárias de acesso, ruídos, movimentação de materiais e execução dos serviços.
Medida Mitigadora: A execução deverá ser planejada por etapas, quando tecnicamente viável, com organização dos acessos e comunicação prévia aos comerciantes e usuários, buscando reduzir as interferências no funcionamento do equipamento.

11.2. GANHOS RELEVANTES COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A reforma do Mercado Público das Frutas proporcionará ganhos socioambientais relacionados à recuperação e prolongamento da vida útil de uma edificação pública existente, evitando a necessidade de substituição integral da estrutura e reduzindo o consumo de novos recursos naturais associado à construção de uma nova edificação. A intervenção proporcionará melhores condições de higiene, segurança, acessibilidade e conforto aos comerciantes e consumidores, contribuindo para um ambiente de trabalho e atendimento mais adequado. A utilização de materiais com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso do mercado contribuirá para reduzir a necessidade de intervenções corretivas e a geração futura de resíduos. A adequada gestão dos resíduos produzidos durante a reforma, com reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada quando aplicável, contribuirá para reduzir os impactos ambientais da execução. Também serão promovidos o uso racional de água e energia, a redução de desperdícios e a adoção de medidas de controle de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes dos serviços. Dessa forma, a contratação contribuirá simultaneamente para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho e atendimento à população, uso racional dos recursos naturais e redução dos impactos socioambientais associados à intervenção.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos destinados à reforma do Mercado Público das Frutas, mediante a execução integrada dos serviços necessários à recuperação e adequação da edificação, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas isoladas e recorrentes decorrentes dos problemas atualmente existentes. A execução planejada e concentrada em uma única

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 23
RUBRICA

contratação permitirá melhor coordenação das etapas, redução de retrabalhos e maior controle dos custos, prazos e medições. Em relação aos recursos humanos, busca-se racionalizar a atuação dos servidores municipais responsáveis pela manutenção, permitindo que a estrutura administrativa seja direcionada prioritariamente à gestão e fiscalização contratual e a outras atividades de interesse público, em vez de concentrar esforços em reparos frequentes na edificação. Quanto aos recursos materiais, pretende-se assegurar melhor aproveitamento dos insumos empregados na reforma, mediante planejamento prévio dos serviços, especificações e quantitativos, reduzindo desperdícios e aquisições desnecessárias. Sob o aspecto financeiro, espera-se reduzir despesas decorrentes de reparos emergenciais e intervenções fragmentadas, proporcionando maior previsibilidade dos desembolsos por meio do cronograma físico-financeiro e da vinculação dos pagamentos aos serviços efetivamente executados e medidos. Busca-se, ainda, aproveitar adequadamente a estrutura física existente, evitando a necessidade de destinação de recursos para construção de novo equipamento destinado à mesma finalidade. Dessa forma, pretende-se maximizar o retorno do investimento público, proporcionando uma intervenção planejada, integrada e compatível com a necessidade identificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para este objeto, considerando que se trata de reforma integrada do Mercado Público das Frutas, com diversos serviços tecnicamente interdependentes e execução coordenada, o parcelamento deve ser tratado como formalmente não fracionado, com adjudicação pelo valor global. Quanto ao consórcio, a participação pode ser não autorizada, pois não há necessidade técnica que justifique a formação de consórcio para a execução do objeto.

A análise do parcelamento considera as características técnicas do objeto, a interdependência entre os serviços, a necessidade de compatibilidade entre as etapas de execução e a busca pela adequada responsabilização da contratada, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

Parcelamento Formal 1 – Número de processos de contratação: 01 (um) processo de contratação, considerando que os serviços de reforma e adequação do Mercado Público das Frutas integram uma única solução, com etapas tecnicamente interdependentes, cuja execução fragmentada poderia dificultar a coordenação dos serviços, gerar incompatibilidades entre etapas, aumentar os riscos de retrabalho e comprometer o controle dos prazos, custos e responsabilidades. A partir deste ETP será elaborado 01 (um) Projeto Básico, contemplando integralmente os serviços necessários à execução da reforma.

Parcelamento Formal 2 – Forma de adjudicação: adjudicação pelo valor global, considerando que o objeto constitui uma solução integrada, composta por serviços de diferentes naturezas, porém relacionados e interdependentes, cuja execução por uma

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 24
RUBRICA

única empresa favorece a compatibilidade entre as etapas, a coordenação dos serviços, a responsabilização contratual, o controle da execução, a redução de retrabalhos e a adequada conclusão da reforma. O agrupamento do objeto não restringe indevidamente a competitividade, considerando que se trata de serviços integrantes de uma mesma intervenção de engenharia e que a divisão em itens independentes poderia comprometer a integração necessária à execução.

Parcelamento Material 1 – Subcontratação: não autorizada, considerando que a execução integral do objeto exige responsabilidade direta e centralizada da contratada, especialmente quanto à coordenação dos serviços, cumprimento do cronograma, qualidade dos materiais e serviços, segurança da execução e atendimento às especificações técnicas. A vedação também contribui para evitar a fragmentação das responsabilidades e facilitar a fiscalização e o acompanhamento contratual.

Parcelamento Material 2 – Participação de empresas em consórcio: não autorizada, considerando que o objeto não apresenta complexidade ou dimensão que justifique a união de empresas para sua execução, sendo compatível com a capacidade operacional de empresa especializada em serviços comuns de engenharia. A participação em consórcio, neste caso, não se mostra necessária para assegurar a execução do objeto e poderia acrescentar complexidade à gestão e fiscalização contratual, sem benefício técnico ou econômico devidamente demonstrado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação funcional do Mercado Público das Frutas do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A necessidade decorre das atuais condições de conservação e funcionamento da edificação, que demandam intervenções para recuperação de suas condições físicas e adequação dos espaços às necessidades dos comerciantes e usuários, especialmente quanto à segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade.

A solução definida, consistente na execução integrada dos serviços por empresa especializada, mostra-se compatível com as características do objeto, permitindo melhor coordenação das etapas, centralização das responsabilidades e controle da execução, dos custos, dos prazos e da qualidade dos serviços. A análise das alternativas e dos requisitos técnicos demonstra a possibilidade de execução da intervenção utilizando a estrutura existente, sem necessidade de construção de nova edificação para atendimento da mesma finalidade.

As estimativas de quantitativos e valores, os requisitos estabelecidos, as medidas de sustentabilidade, as providências administrativas e os demais elementos deste ETP fornecem suporte para a elaboração do Projeto Básico e para o adequado planejamento da contratação. Assim, considerando a necessidade identificada, a

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 25
RUBRICA

solução técnica definida, a viabilidade de execução e a possibilidade de adequada fiscalização e controle contratual, considera-se viável e adequada a contratação, em observância aos princípios e objetivos previstos nos arts. 5° e 11 e ao posicionamento conclusivo exigido pelo art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021, bem como às demais normas técnicas e legais aplicáveis.

Guaraciaba do Norte / CE, 28 de janeiro de 2026

Vitória Régia Nogueira Martins
VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS
ENGENHEIRA CIVIL CREA N° 373550CE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO

PAULO JARDEL FEITOZA VALE
MEMBRO